

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

JUSTIFICATIVA

Considerando, a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração e a necessidade de contratação de uma empresa para prestação de serviços contemplando serviço de assessoria e consultoria em geologia para avaliação hidrogeológica, vulnerabilidade e de risco da região do município de Mojuí dos Campos/PA, a referida contratação é de complexidade e nível Técnico especializado, assim de forma clara e detalhada de todo procedimento possa emitir laudos de geologia e hidrologia para o município, sendo de suma importância a contratação de uma empresa especializada com profissional habilitado, pois o município de Mojuí dos Campos não possui agentes públicos especializados no serviço mencionado.

Encontra-se respaldo no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é admissível quando há inviabilidade de competição, seja pela natureza singular do objeto a ser contratado ou pela especialização do prestador de serviço. No caso em questão, os estudos geológicos e hidrogeológicos necessários para avaliação da região de Mojuí dos Campos demandam uma expertise técnica especializada, caracterizando a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa especializada. O artigo 30 da mesma lei estabelece que a qualificação técnica dos licitantes deve ser comprovada mediante a apresentação de atestados, certificações ou experiência técnico-profissional. Ao contratar uma empresa especializada em Geologia, é assegurada a qualificação técnica necessária para a realização dos estudos geológicos, hidrogeológicos e análise de vulnerabilidade e risco da região de Mojuí dos Campos. A natureza singular dos serviços de assessoria e consultoria em Geologia para avaliação hidrogeológica, vulnerabilidade e risco justifica a contratação direta. Esses serviços requerem conhecimentos técnicos especializados e experiência específica na área de geologia, tornando-os únicos e distintos de outros serviços.

Portanto, com base nos dispositivos da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Geologia para avaliação hidrogeológica, vulnerabilidade e risco é legalmente justificável e está em conformidade com as normas estabelecidas para contratações públicas no Brasil.

Mojuí dos Campos, 15 abril de 2024.

WERVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 46/2024